



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiasi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

LEI Nº 1246 DE 06 DE JUNHO 2008.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL)

O Senhor **CÉLIO FERRETTI**, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, Faz saber que a câmara municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-93.000,00 (noventa e tre mil reais), para ocorrer com despesas de capital, observando-se às classificações Institucionais, Econômica e Funcional – programática seguintes:

CREDITO ESPECIAL/SUPLEMENTAR	VALOR
Orgão/Unidade/Func.Progr./Elemento	
2.PODER EXECUTIVO	
2.09 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.1640.2.021 – Ações e Serviços do F.M.A.S	
4.4.90.52.00.00.00.00.1000 F 148.....	R\$- 93.000,00
TOTAL	R\$- 93.000,00

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, serão cobertas com os recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

CÂNDIDO RODRIGUES, 06 de junho de 2008.


Célio Ferretti
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e mandado afixar no átrio municipal nesta data, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.


Sérgio Antonio Curti
Contador/Secretario

GOVERNO DA RENOVACÃO